



CONTRATO **Nº**
019/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 19/02/2014 (**CONTRATO Nº 019/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 251 às 254, do Processo Administrativo nº 2172/2013/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **RNP VALENTE - ME**.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53 - Bairro Aterrado, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e do CPF nº 824.164.197-49, residente e domiciliada nesta cidade, de um lado, e, de outro, a empresa **RNP VALENTE ME**, inscrita no CNPJ nº 10.602.868/0001-15, com sede na Rua Quatorze, nº 26, Sala 109 - bairro Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RODRIGO NEVES PEREIRA VALENTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 009.816.461-9 - DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.129.367-19, residente nesta cidade, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 19/02/2014 (**CONTRATO Nº 019/2014/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços de **"MANUTENÇÃO" e "RECARGA" em cartuchos de toners** destinados a atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/MVR**, com estrita observância do Processo Administrativo nº 2172/2013/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, nos termos a Cláusula Terceira do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, a contar de 19/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente **ADITIVO** é estimado em R\$ 121.612,50 (cento e vinte e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 5.50.10.302.0166.2.011.3.3.9.0.39.00.20 - (NE nº 50227-5, de 24/02/2015), o valor de R\$ 121.612,50 (cento e vinte e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 26 de março de 2015. ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	RODRIGO NEVES PEREIRA VALENTE P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL